

**DECRETO Nº. 12.382, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Declara Dispensa de Licitação a contratação de Empresa Especializada e dá outras providências”.**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, especialmente nos termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade desta Prefeitura em efetuar despesas com a aquisição de combustíveis para os veículos;

**CONSIDERANDO** que a contratação direta é meio adequado e eficiente para afastar o risco de prejuízos à coletividade e em especial, o desinteresse na continuidade do fornecimento de combustíveis pelos postos contratados na última administração;

**CONSIDERANDO** que exige um agir firme da Administração no sentido de garantir o abastecimento de seus veículos pelo prazo de realização de uma licitação, a qual já se encontra em andamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de funcionalidade dos veículos, para o pleno desenvolvimento das atividades sociais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a empresa a ser contratada, esta com sua regularidade documental em dias e o preço dos seus produtos estão entre os menores cotados, conforme orçamento em anexo;

**CONSIDERANDO** ainda que, os Postos de Combustíveis contratados pela última administração (Posto Varejão e Posto Parreira) são alvos de investigações no Ministério Público Estadual sendo: Autos Extrajudiciais nº. 201500456192, o que por si só, e por prudência dessa atual gestão, se torna inviável a continuidade do contrato até que a justiça apure os fatos ali denunciados;

**CONSIDERANDO** ainda mais, que tais despesas são passíveis de Dispensa de Licitação, conforme preconiza o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Dispensável de Licitação a contratação da Empresa **POSTO JACAREZINHO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.519.272/0001-52, com sede à Av. Garibaldi Teixeira, nº. 214 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Srº., Célio Oliveira Marquez, inscrito no CPF nº. 511.561.566-53 e no RG-CI nº. MG- 1.436.182 SSP-MG, no valor de **R\$ 38.985,61 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais, Sessenta e Um Centavos)**, referente a aquisição de combustíveis para os veículos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**CEL. PM ANTÔNIO MOREIRA BONFIM**  
Sec. de Adm. e Planejamento